



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022.

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório.

1 DO OBJETO.

Contratação de empresa para elaboração de arte e impressão de calendários de eventos do Município para o ano de 2023.

Item	Descrição do Objeto	Esp.	Qtd.	Valor em R\$	
				Unit	Total
01	Calendário de Mesa, com 13 folhas coloridas, em papel couchê 115g, tamanho 20x15, com suporte em papel duplex 330g, sem impressão, acabamento em wairô.	Und.	1000	5,65	5.650,00
02	Calendário de parede, com base em papel triplex 300g, format 45x30, coloridos, meses: com 12 folhas, descartáveis, em 02 cores, papel sulfite 56g, em format 30x20, acabamento com ilhós.	Und.	1000	5,85	5.850,00
VALOR TOTAL EM R\$					11.500,00

Justificativa: Justifica-se a aquisição, de forma direta, aquisição de calendários de eventos 2023, para entrega a população a fim de informar as datas comemorativas e eventos do município. A contratação por dispensa está amparada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, II.

Da Dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária: 11. 01 – Encargos Gerais.

Elemento de Despesa: 33.90.30.55.00.00 – Materiais distribuição gratuita.

Projeto Atividade: 2148 – Man. Encargo Gerais do Município.

Reduzido: 24020 Vínculo: 01

Do Prazo de vigência e entrega:

O prazo de vigência do contrato será até 30 de dezembro de 2022.

O prazo para entrega do objeto contratado será de 20 (vinte) dias a contar da assinatura do contrato.



Do Pagamento:

O pagamento será efetuado à vista, em moeda corrente nacional, após a entrega do objeto contratado, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, deduzidos todos os tributos legais.

Empresa: GRAFICA TRAÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.781.274/0001/90, com sede na Rua Henrique Schwing, nº 479, Bairro Centro, CEP 99700-010, na cidade de Erechim/RS.

São Valentim, 29 de novembro de 2022.

CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal.

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
FORAM EXAMINADOS E APROVADOS
PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI
Procurador do Município
OAB/RS nº 75.483